



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 001/2022 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO**

A Prefeita Municipal de Urubici – SC, Mariza Costa, no uso de suas atribuições, com Base na lei Federal 11.6788/2008 e na lei Municipal nº1541/2011 torna público que estão abertas as inscrições do processo seletivo simplificado para Contratação de Estagiário para Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto e para as Escolas: Nucleada Valdirene Arruda da Cunha Borguezan, Nucleada Bernardo Henrique Warmling, Nucleada Águas Brancas, CEI Raio de Sol e CEI Lidia Costa.

CRONOGRAMA

DATA	ATO
24/03/2022	PUBLICAÇÃO CHAMADA
24/03/2022 ATÉ 31/03/2022	INSCRIÇÃO PRESENCIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
01/04/2022	ENTREVISTA COM TODOS OS INSCRITOS DAS 08h. às 11h.
01/04/2022	CONTAGEM DOS PONTOS PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
04/04/2022	RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR
05/04/2022	HOMOLOGAÇÃO E PÚBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL
06/04/2022	CHAMADA DOS APROVADOS



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Secretária de Educação, Cultura e Desporto;

3.1.1 O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de profissionais: Estagiário para atuar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Escola Nucleada Valdirene Arruda da Cunha Borguezan, Escola Nucleada Bernardo Henrique Warmling, Escola Nucleada Águas Brancas, CEI Raio de Sol e CEI Lídia Costa.

1.2 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação;

1.3 O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações quando:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa da Administração Pública;

III – Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito;

IV- E cessado o motivo que lhe deu causa;

1.4 A seleção dos candidatos será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e no portal eletrônico do município.

1.5 A validade do processo seletivo simplificado será por dois anos.

2 DA INSCRIÇÃO:

2.1 As inscrições serão realizadas do dia **24/03/2022 a 31/03/2022**, das 08h:00min às 11h:00min, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto na sede da Secretaria Municipal, situada na Rua Cesário Amarante, Nº 74, Centro, Urubici.

2.2 São condições para inscrição:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 1988;
- b) Ter idade mínima de 16 anos;
- c) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
- d) Preencher e assinar a ficha de inscrição contida no Anexo I;
- e) Apresentar Documentos comprobatórios de escolaridade,
- f) Cópia RG, CPF, Comprovante de Residência.
- g) Demais documentos para análise de Currículo

2.3 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

2.4 Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;

2.5 São atribuições para Secretaria Municipal de Educação:

- a) Atendimento aos Professores, Auxiliar no cadastro de matrícula de alunos, participar de reuniões pedagógicas e ajudar a redigir atas;
- b) Organizar Livros Didáticos e Pedagógicos;
- c) Receber materiais pedagógicos;
- d) Encaminhar e selecionar para as escolas materiais e livros didáticos, monitorar, acompanhar, ajudar a corrigir provas externas e atividades pedagógicas encaminhadas pelos professores;
- e) Monitoramento de programas da educação (Escolas).

2.6 São atribuições para as escolas:

- a) Monitorar os alunos no pátio da escola durante o recreio;
- b) Realizar serviços de Secretaria de escola: matrículas, transferência de aluno e atendimento aos pais;
- c) Alimentar o Sistema Apoia on line, após verificação junto a Coordenação da Escola das faltas;
- d) Auxiliar nas reuniões de pais, organização do ambiente e preenchimento do livro de atas;
- e) Distribuir materiais pedagógicos e didáticos aos professores em sala de aula.

3 DAS VAGAS

3.1 Serão Oferecidas, de acordo com a escolaridade, as seguintes vagas:

CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO
Estagiário na sede da Secretaria Municipal de Educação	Estar cursando nível Superior na área da Pedagogia;	30 – horas Semanais	01 + CR	RS 970,00
	Estar cursando Ensino Médio	20 – horas Semanais	CR	RS 800,00
Estagiário no CEI Lidia costa	Estar cursando nível Superior na área da Pedagogia;	30-horas Semanais	01 + CR	RS 970,00
	Estar cursando Ensino Médio	20 – horas Semanais	CR	RS 800,00



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

Estagiário na Escola Nucleada Bernardo Henrique Warmling	Estar cursando nível Superior na área da Pedagogia;	30-horas Semanais	01 + CR	RS 970,00
	Estar cursando Ensino Médio	20 – horas Semanais	CR	RS 800,00
Estagiário na Escola Nucleada Águas Brancas	Estar cursando nível Superior na área da Pedagogia;	30-horas Semanais	01 + CR	RS 970,00
	Estar cursando Ensino Médio	20 – horas Semanais	CR	RS 800,00
Estagiário na Escola Nucleada Valdirene Arruda da Cunha Borguezan	Estar cursando nível Superior na área da Pedagogia;	30-horas Semanais	01 + CR	RS 970,00
	Estar cursando Ensino Médio	20 – horas Semanais	CR	RS 800,00
Estagiário no CEI Raio de Sol	Estar cursando nível Superior na área da Pedagogia;	30-horas Semanais	01 + CR	RS 970,00
	Estar cursando Ensino Médio	20 – horas Semanais	CR	RS 800,00

CR – Cadastro Reserva

3.2 Descrição da vaga:

3.2.1 Estagiário para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Escola Nucleada Valdirene Arruda da Cunha Borguezan, Escola Nucleada Bernardo Henrique Warmling, Escola Nucleada Águas Brancas, CEI Raio de Sol e CEI Lídia Costa.



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

4 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 O processo seletivo simplificado dar-se-á mediante análise curricular e entrevista onde serão avaliados e pontuados.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório da contagem de pontos avaliados pelos currículos e entrevista.

5.2 Na classificação final, entre os candidatos com igual número de pontuação serão fatores de desempate:

I- Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento

6 DOS RECURSOS

6.1 Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso escrito, uma única vez, endereçada à Comissão, no dia **04/04/2022** diretamente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

6.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

7.3 Será possibilitada vista de documentos apresentados pelo candidato na presença da Secretária de Educação, permitindo-se anotações;

6.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados;

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Urubici e portal eletrônico do município.

7.2 O não comparecimento dos chamados em até 5 dias úteis após o chamado caracterizará desistência.

7.3 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão o candidato do processo seletivo simplificado 001/2022, **PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, ESCOLA NUCLEADA VALDIRENE ARRUDA DA CUNHA BORGUEZAN, ESCOLA NUCLEADA BERNARDO HENRIQUE WARMLING, ESCOLA NUCLEADA ÁGUAS BRANCAS E CEI RAI DE SOL.**



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

7.4 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

7.5 Fica a Prefeita Municipal responsável por autorizar a Comissão a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização deste Processo Seletivo Simplificado;

7.6 Fica eleito o foro da Comarca de Urubici – SC para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo Simplificado.

7.7 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Urubici, 24 de março de 2022.



**MARIZA COSTA
PREFEITA MUNICIPAL**



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

ANEXO I

ESTADO DE SANTA CATARINA		
MUNICÍPIO DE URUBICI		
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MENCIONADAS NO EDITAL		
EDITAL Nº 001/2022.		
Número de Inscrição:		
Local Pretendido:		
Nome do (a) Candidato (a):		
Nº RG	Data de nascimento: _ / _ / _	Sexo: M – () F – ()
CPF:	Estado Civil:	
e-mail:		
Endereço:		
Bairro:	Município:	
Estado:	Fone: ()	
Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo		
Seletivo Simplificado nº001/2022 Estagiário para Secretaria de Educação e Escolas, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas		
Local e Data:	Assinatura do Candidato:	



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

ANEXO II

1- Para o Cargo de Estagiário serão considerados para títulos de classificação os seguintes pontos:

1.1- Currículo

Currículo	Pontuação
Estar cursando 2º ano Ensino Médio	1,0
Estar cursando 3º ano Ensino Médio	1,5
Estar cursando Pedagogia 1ª fase	2,0
Estar cursando Pedagogia 2ª fase	2,5
Estar cursando Pedagogia 3ª fase	3,0
Estar cursando Pedagogia 4ª fase	3,5
Estar cursando Pedagogia 5ª, 6ª, 7ª e 8ª fase	4,0
Entrevista	0 a 10